



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Gabinete do Ver. Rafael da Silva Alves

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA - RS

Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893

Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br

E-mail: rafaelalves@uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

DOCUMENTO: Projeto de Resolução nº 02/2018

PROCEDÊNCIA: Mesa Diretora

RELATOR: Ver. Rafael Alves

ASSUNTO: “Regulamenta a rotina de matéria financeira protocolada na Câmara Municipal de Uruguaiana”

PARECER

Chega a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação o Projeto de Resolução nº 02/2018, de proposição da Mesa Diretora que regulamenta a rotina de matéria financeira protocolada na Câmara Municipal.

A referida legislação tem por objetivo apreciar toda e qualquer matéria que dê entrada no protocolo da Casa, que verse sobre finanças e/ou orçamento, sobre a qual haja a necessidade de apreciação do Poder Legislativo, deverá ser encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para emissão de parecer técnico dentro do prazo de tramitação ordinária, correspondente à tramitação da matéria.

O Presente Projeto de Resolução encontra-se de acordo com as normas legais e constitucionais vigentes.

Assim, a proposta é legal e constitucional, razão pela qual o presente parecer para opinar pela viabilidade jurídica do Projeto sendo **FAVORÁVEL** à sua aprovação.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2018.

Aprovado o Parecer

Em 13/06/18
Carlos Delgado
Presidente da Comissão

Ver. Rafael Alves
Ver. Rafael Alves
Relator.

De acordo:

Carlos Delgado
[Signature]

Contrário: